



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI COMPLEMENTAR Nº 196 DE 15 DE Agosto DE 2016.

Projeto de Lei Complementar nº 013/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Altera dispositivo da Lei Complementar nº 091 de 22 de dezembro de 2005.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS, ESTADO DE MATO GROSSO, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art.1º O art. 12, inciso II, alínea “d” da Lei Complementar nº 091, de 22 de Dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 12 - (...)

I - (...)

II - Técnicos do SUS:

(...)

d) Classe D: requisito da classe C, mais 1 (um) curso superior completo na área de atuação.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Barra do Garças/MT, 15 de agosto de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

